



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 37/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito, Secretários e demais Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias para o Prefeito, Secretários e demais Servidores do Poder Executivo Municipal, para dentro e fora do Estado, para custear as despesas com transportes, alimentação e hospedagem, conforme Tabela em anexo.

Art. 2º A concessão de diárias fica limitada ao valor bruto de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor beneficiado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 01 de novembro de 2019.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO I

DECRETO Nº 37/2019

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS EFETIVO, COMISSIONADO E ELETIVO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	
	P/ DENTRO DO ESTADO	P/ FORA DO ESTADO
Prefeito	180,00	750,00
Secretários	150,00	650,00
Demais Servidores	100,00	450,00